



TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 76/2020 (EBSERH 07/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) (Cliente nº45980139).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)**, com sede na **R CAPITAO FRANCISCO PEDRO, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 9ª (NONA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 76/2020 (EBSERH 07/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71 da lei 13.303 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO - FONTE: SUS/REHUF/PRHOSUS - ND: 339039

VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 165.384,21 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 1.925.866,13 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando





todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

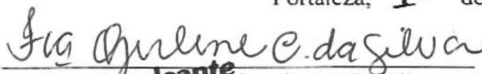
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

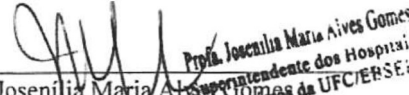
Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

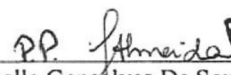
Fortaleza, 1^o de FEVEREIRO de 2024


Francine Cavalcante
Diretora Executiva de Clientes Governo
ENEL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE *no imp.*


Profa. Josenilda Maria Aíves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Universitários da UFC/EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)


Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

Testemunhas:

NOME: Felipe Haroldo de Sousa Silva
CPF: 041.755.983-10

NOME:
CPF:


Felipe Haroldo de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297267 HUWC/EBSERH





TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 76/2020 (EBSERH 07/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) (Cliente nº45980139).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)**, com sede na **RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 9ª (NONA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 76/2020 (EBSERH 07/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71 da lei 13.303, de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO - FONTE: SUS/REHUF/PRHOSUS - ND: 339039

VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 165.384,21 (CIENTO E SESENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 1.925.866,13 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

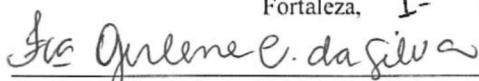
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 1^o de FEVEREIRO de 2024



Francysca Girlene Cavalcante Da Silva

Executiva de Clientes Governo

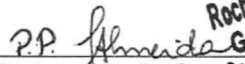
Girlene Cavalcante
Executiva Clientes Governo
ENEL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE


Prof.ª Josenilia Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Universitários da UFC/EBSERH

Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)


Rochelle Gonçalves De Souza
Gerente Administrativa da EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

Testemunhas:

NOME: Felipe Horta de Sousa Silva
CPF: 041.755.883-10

NOME:
CPF:


Felipe Horta de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257-1 HUWC/EBSERH

